

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO
2ª Sessão ORDINÁRIA
24 de 02 de 2026
Elyda Eurásio (a)

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CM
CPF: 070.830.304-17



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS

Recebido
03-02-2026
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
AO EXPEIENTE DO DIA
03 de 02 de 2026
Ass: [Assinatura]

INDICAÇÃO Nº 05 /2026

Considerando o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas – PB, o vereador que esta subscreve, vem apresentar INDICAÇÃO ao Prefeito e Chefe do Poder Executivo Municipal, para que AS PESSOAS COM FIBROMIALGIA SEJAM RECONHECIDAS OFICIALMENTE NO ÂMBITO MUNICIPAL COMO EQUIPARADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 15.176/2025, PRESTANDO-LHES TODA A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA O TRATAMENTO E DIREITOS INERENTES.

JUSTIFICATIVA: A Lei Federal 15.176/2025 equiparou as pessoas com fibromialgia a pessoas com deficiência após avaliação biopsicossocial por equipe multidisciplinar, garantindo-lhes todos os direitos inerentes, sendo importante tal reconhecimento também no âmbito municipal, fazendo com que os coremenses que tenham acesso aos direitos garantidos por lei.

Coremas – PB, 02 de Fevereiro de 2026

José Laedson Andrade Silva
Vereador